

oferecerão vagas, conforme o quadro constante do Anexo I deste Edital, e que apresentem aderência temática, direta ou indireta, à sua proposta de pesquisa e à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

Os projetos de pesquisa e suas respectivas descrições estão disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas, na página do corpo docente.

PROJETO DE PESQUISA – PRIMEIRA INDICAÇÃO

Nome	do	docente:
------	----	----------

Título	do	projeto	de	pesquisa:
--------	----	---------	----	-----------

PROJETO DE PESQUISA – SEGUNDA INDICAÇÃO

Nome	do	docente:
------	----	----------

Título	do	projeto	de	pesquisa:
--------	----	---------	----	-----------

O preenchimento da segunda indicação é facultativo, observando-se o disposto no item 24.8. deste Edital.

Franca, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

CAMPUS DE JABOTICABAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2026 - CAUNESP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2026 - CAUNESP

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO INGRESSO 2027 – PÓS-GRADUAÇÃO UNESP

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura – PPGAQUI, do Centro de Aquicultura da Unesp, Câmpus de Jaboticabal, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 03/2026 - CAUNESP, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de agosto de 2026, referente ao Processo Seletivo Unificado Ingresso 2027 do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, conforme segue:

No item 12. DO CALENDÁRIO PREVISTO,

Onde se lê:

Período/ Data	Evento
das 09h de 21/08/2026 às 23:59h de 14/09/2026	Realização das inscrições dos(as) candidatos(as) e upload dos documentos
29/09/2026	Divulgação do edital com: - relação de inscrições deferidas e indeferidas; - relação de deferimento/indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento para realização das provas digitais; e - relação de deferimento/indeferimento das solicitações de concorrência às vagas de ações afirmativas
29/09/2026 a 01/10/2026	Período para interposição de recurso referente: - ao indeferimento das inscrições; - ao indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento para realização das provas digitais; e - ao indeferimento das solicitações de concorrência às vagas de ações afirmativas
05/10/2026	Divulgação do edital com deferimento/indeferimento dos recursos referentes: - ao indeferimento das inscrições; - ao indeferimento das solicitações de condições especiais de atendimento para realização das provas digitais; e - ao indeferimento das solicitações de concorrência às vagas de ações afirmativas
06/10/2026 a 25/11/2026	Aplicação dos instrumentos de avaliação, conforme informações contidas no edital: ● Análise Curricular ● Análise do Projeto de Pesquisa
06/10/2026 a 29/10/2026	Aplicação dos instrumentos de avaliação eliminatórios, conforme informações contidas no edital: ● Carta de aceite do orientador pretendido
15/10/2026	Disponibilização, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de treinamento com as instruções sobre a forma de acesso ao ambiente digital e de realização da Prova Digital (optativo)
10/11/2026	Publicação do edital com: - deferimento/indeferimento dos recursos referentes às notas dos instrumentos de avaliação da etapa eliminatória; e - resultado final da etapa eliminatória do processo seletivo
27/11/2026	Publicação do edital com a classificação preliminar do processo seletivo
27/11/2026 a 29/11/2026	Período de interposição de recurso referente às notas dos instrumentos de avaliação aplicados, de acordo com o edital
04/12/2026	Publicação de edital com: - deferimento/indeferimento dos recursos referentes às notas dos instrumentos de avaliação aplicados; e - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Período/ Data	Evento
A partir de fevereiro /2027	Matrícula
Leia-se:	
Período/Data	Evento
das 09h de 21/08/2026 às 23:59h de 14/09/2026	Realização das inscrições dos(as) candidatos(as) e upload dos documentos
29/09/2026	Divulgação do edital com: - relação de inscrições deferidas e indeferidas; e - relação de deferimento/indeferimento das solicitações de concorrência às vagas de ações afirmativas
29/09/2026 a 01/10/2026	Período para interposição de recurso referente: - ao indeferimento das inscrições; e - ao indeferimento das solicitações de concorrência às vagas de ações afirmativas
05/10/2026	Divulgação do edital com deferimento/indeferimento dos recursos referentes: - ao indeferimento das inscrições; e - ao indeferimento das solicitações de concorrência às vagas de ações afirmativas
06/10/2026 a 29/10/2026	Aplicação dos instrumentos de avaliação eliminatórios, conforme informações contidas no edital: ● Análise do Projeto de Pesquisa
04/11/2026	Publicação do edital com resultado preliminar da etapa eliminatória do processo seletivo
04/11/2026 a 06/11/2026	Período para interposição de recurso referente às notas dos instrumentos de avaliação da etapa eliminatória do processo seletivo
10/11/2026	Publicação do edital com: - deferimento/indeferimento dos recursos referentes às notas dos instrumentos de avaliação da etapa eliminatória; e - resultado final da etapa eliminatória do processo seletivo
10/11/2026 a 25/11/2026	Aplicação dos instrumentos de avaliação classificatórios, conforme informações contidas no edital: ● Carta de aceite do orientador pretendido ● Demais instrumentos de avaliação a critério do orientador
27/11/2026	Publicação do edital com a classificação preliminar do processo seletivo
27/11/2026 a 29/11/2026	Período de interposição de recurso referente às notas dos instrumentos de avaliação aplicados, de acordo com o edital
04/12/2026	Publicação de edital com: - deferimento/indeferimento dos recursos referentes às notas dos instrumentos de avaliação aplicados; e - CLASSIFICAÇÃO FINAL
A partir de fevereiro/2027	Matrícula

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 03/2026 - CAUNESP.

CAMPUS DE TUPÃ

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DE TUPÃ

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 102328-117/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

Despacho do Diretor de 24/08/2026:

No uso de minhas atribuições ADJUDICO os itens da Dispensa Eletrônica 102328-117/2026, Processo Nº 206/2026-FCE para as empresas abaixo, bem como HOMOLOGO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – SEÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE.

Fornecido por:	MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ: 54.589.560/0001-52 Vencedor do item: 10 Valor Total Negociado: R\$ 32,00 (trinta e dois reais). 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO CNPJ: 60.771.616/0001-98 Vencedor do item: 15 Valor Total Negociado: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12 e 13. ITENS DESERTOS: 08 e 14.
----------------	--

Ato Contínuo, AUTORIZO as despesas decorrentes a favor das empresas acima relacionadas.

Comunica ainda que as empresas acima relacionadas estão CONVOCADAS a retirar a Nota de Empenho referente à DISPENSA supracitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

NEGÓCIOS PÚBLICOS

CASA CIVIL

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO SEI: CC-FUSSP nº 001.00008177/2023-21

PREGÃO ELETRÔNICO FUSSP Nº 14/2023

CONTRATO FUSSP Nº 01/2024

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL, E ESTA PELO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO – FUSSP, E A EMPRESA PREDILAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI-EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2026, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da CASA CIVIL, e esta pelo FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.111.698/0001-98, com sede na Avenida Morumbi, nº 4.500, Morumbi, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05650-905, doravante denominado FUSSP, neste ato representada pela Subsecretária de Gestão Corporativa pela Sra. RAQUEL ARAÚJO DOS SANTOS BERTI, portadora da cédula de identidade R.G. nº 26.094.904-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 154.597.908-16, pelo artigo 16, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 70.050 de 05 de novembro de 2025, nomeado(a) pelo(a) Resolução, de 28 de novembro de 2025, publicado no DOE de 29 de novembro de 2025, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa PREDILAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.969.084/0001-27, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON PEREIRA BARRETO DA SILVA, Procurador, portador da cédula de identidade RG nº 28.465.561 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 279.293.608-81.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 14/02/2024 foi celebrado o Contrato nº 01/2024 tendo por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação a servidores e empregados, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas e prestação dos serviços e demais documentos constantes do Processo SEI nº 001.00008177/2023-21;

b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, com a data de início de serviços datada de 19/02/2024;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado (doc. SEI nº 0115511108, 0115740901 e 0116984115), do Processo SEI nº 001.00008177/2023-21;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 01/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, de 19/08/2026 a 19/02/2029.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.509.507,30 (um milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos), para o período de 30 (trinta) meses, sendo distribuído nos respectivos exercícios, conforme segue, passa a ser de R\$ 223.844,75 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o exercício de 2026, sendo o valor de R\$ 603.802,92 (seiscentos e três mil, oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos), para o exercício de 2027, e o valor de R\$ 603.802,92 (seiscentos e três mil, oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos), para o exercício de 2028, sendo o valor de R\$ 78.056,71 (setenta e oito mil, cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), para o exercício de 2029, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 08.122.2832.4322.0000.

(OBS: a redação desta Cláusula Segunda deverá ser adequada pela UGE à duração total do contrato após a prorrogação, considerando também a aplicação de reajustes).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, Raquel Araújo dos Santos Berti, na qualidade de dirigente da UGE 51.00.32, em consonância com o estabelecido no artigo 29, § 1º, da Resolução PGE nº 23/2015, declaro para todos os fins de direito que:

- o contrato nº 01/2024 está em vigor;
- a prorrogação está prevista no edital e/ou contrato e respeita os limites estabelecidos no artigo 57, incisos II e IV, da Lei federal nº 8.666/93;
- a medida é vantajosa economicamente para a Administração;
- o serviço está sendo prestado a contento;
- a contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou previamente à celebração do ajuste;
- foi providenciada a reserva orçamentária dos valores referentes ao exercício corrente;
- será utilizada a minuta padrão que constitui anexo I da Resolução PGE nº 23/2015.
- serão cumpridos todos os requisitos formais estabelecidos na Resolução PGE nº 23/2015.

DESPACHO DE REDESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

CONTRATO FUSSP Nº 01/2024

PROCESSO SEI nº: 001.00008177/2023-21

Trata-se o presente processo tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação aos servidores e empregados, compreendendo a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias ao fornecimento de refeições, assegurando alimentação balanceada.

Assim, com o objetivo de ratificar o despacho (SEI nº 0019958617) que designou o Gestor do contrato nº 01/2024 (doc. SEI nº 0019843884).

Deste modo, considerando os termos do disposto no art. 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 10 do Decreto Estadual nº 42.857/1998, e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato FUSSP nº 01/2024 (doc. SEI